



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 419 DE 08 DE ABRIL DE 2010

Altera a denominação da Rua Benedito Vicente da Silva, no trecho compreendido entre as esquinas das Ruas Antonio Giordani e Waldemar Mariotto, no Bairro do Alto do Cruzeiro, para RUA "GERALDO FRANCISCO LOPES (GERALDO BARULHO)".

RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Rua Benedito Vicente da Silva no trecho compreendido entre as esquinas das Ruas Antonio Giordani e Waldemar Mariotto para Rua "Geraldo Francisco Lopes (Geraldo Barulho)".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 08 de Abril de 2010.


RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 08 DE ABRIL DE 2010.